



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, situada à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, às 10:30h, se faziam presentes o Presidente, Felipe Borba Britto Passos e os membros, a Sr. Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira e o Sr. Igor Nery Alvares Barbosa, designados conforme portaria nº 1389/2021. Reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente ao Processo nº **108/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de muro de arrimo localizado no bairro do amparo nas margens do rio Itapacurá na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico.**

Aberta a sessão às 10:32h, fica registrado que a Secretaria de Serviços Públicos, emitiu parecer através de sua equipe técnica, acerca da qualificação técnica, conforme consta em anexo.

Inicialmente foi analisada a documentação da empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38**; e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira. Quanto à Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, resultando em sua HABILITAÇÃO.**

Ato contínuo, foi analisada a documentação da empresa **BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10** e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira. Quanto à Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, resultando em sua HABILITAÇÃO.**

Depois foram analisados os documentos da empresa **TANDEN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.156.048/0001-96**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação econômico-Financeira e Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, em anexo, resultando em sua HABILITAÇÃO.**

Em seguida foram analisados os documentos da empresa **PILARTEX LTDA EPP, CNPJ Nº 10.324.550/0001-10**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-Financeira. Quanto a Qualificação Técnica, conforme parecer técnico, em anexo, a empresa não atendeu plenamente ao item 5.5.3 (capacidade técnico-operacional), resultando em sua INABILITAÇÃO.**

Ato contínuo, foram analisados os documentos da empresa **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – (ARBITRIUM), CNPJ Nº**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**42.876.135/0001-65**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, conforme parecer técnico, em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Depois foram analisados os documentos da empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **17.331.335/0001-95**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, conforme parecer técnico, em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Em seguida foram analisados os documentos da empresa, **MULTISET ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº **03.539.157/0001-44**, e verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no edital referente à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, conforme parecer técnico, em anexo, resultando em sua **HABILITAÇÃO**.

Segue anexo parecer técnico emitido pela Secretaria de Serviços Públicos. O resultado, será veiculado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

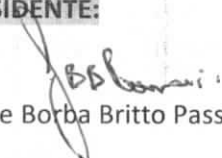
**OCORRÊNCIA:**

Não houve.

**FINALIZAÇÃO:**

Finalizada a sessão pública às 13:49h, a ata da sessão vai assinada por todos os presentes.

**PRESIDENTE:**

  
Felipe Borba Britto Passos

**MEMBROS:**

  
Igor Nery Alvares Barbosa

  
Lisânia Danielle de Albuquerque Silva Teixeira